Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº 833, de 06 de junho de 1983

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional su-
-plementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofe-
-te, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir * na contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na impor-* -tância de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar a * seguinte dotação de orçamento vigente de:

2 PODER EXECUTIVO

2.6 SAUDE E SANEAMENTO

Despesas de Capital

INVESTIMENTOS

26.13774551.05-4110 Obras e Instalações Cr$500.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida do superávit financeiro apu-rado no Balanço Patrimonial do exercício de 1982, a importância de Cr$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros)

2 PODER EXECUTIVO

2.3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal

23.030700212.08-3113 Obrigações Patronais Cr$ 20.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Pre-* -feito, em 06 de junho de 1983.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivado no Cartório do Registro Ci-vil e Tabelionato na data supra.

Benedito Paraoaja